

PORTARIA Nº 035/22 de 29 de Novembro de 2022.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte ao Sr. José Claudemir de Almeida).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento da ex-servidora ativa Sra. **Sueli Maria de Carvalho Almeida**, a seu cônjuge Sr. **José Claudemir de Almeida**, RG(SSP/SP)6.230.911-3, CPF(MF) 249.536.518-39 , nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Sueli Maria de Carvalho Almeida, Pasep nº 12236082268, matrícula 7114, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 25/01/2010, no cargo de Professora PEB I, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “06/11/2022”

Dependente	Parcela	Valor
José Claudemir de Almeida	100%	R\$5.649,46

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 29 de Novembro de 2.022.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR